PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI 2738/18

SÚMULA:- Altera o Art. 5º, da Lei nº. 2425/2018, de 11/07/2018, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - O Artigo 5º, da Lei nº. 2425/2018, de 11/07/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor 12 (doze) meses após sua publicação".

Art. 2º – Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei nº. 2425/2018, de 11/07/2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de julho de 2018.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal